



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PROJETO DE LEI N 07/2022

“CRIA O CARGO DE INSPETOR SANITÁRIO ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ALTERA O LOTACIONOGRAMA CONSTANTE NA LEI N° 1.027/GP/2009.”

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, 02 (dois) cargos de Inspetor Sanitário Animal, privativo de médico veterinário, de nível superior, inscrito no seu respectivo Conselho de Classe e provimento efetivo cujas atribuições, requisitos para investidura constam no Anexo I e II, da presente Lei.

Parágrafo único: A remuneração do cargo de inspetor sanitário animal será fixada de acordo com o Anexo 02 da Lei 1.027/GP/2009.

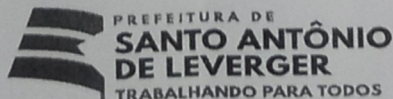
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em Santo Antônio de Leverger/MT, 02 de Maio de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal



PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger	
DATA	03 / 05 / 2022
HORAS	19:04
ASSINATURA	